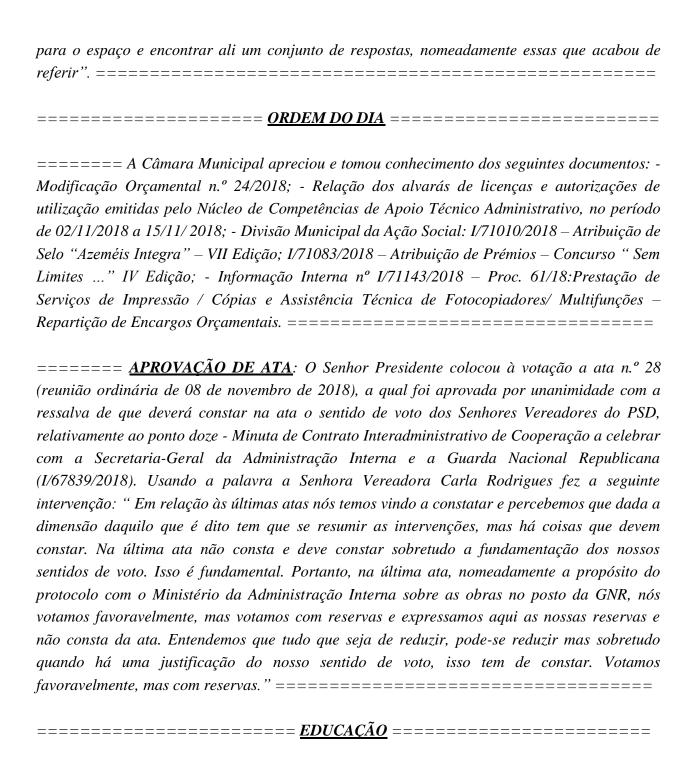


aconteceu em Borba e que tem a ver com as nossas pontes. Já aqui falamos que temos em Oliveira de Azeméis várias pontes centenárias, pontes históricas. Sabemos que nesta altura do ano as condições climatéricas já têm vindo a trazer muita chuva, aumento do caudal dos rios; rios esses que passam debaixo das pontes e fragilizam as suas estruturas, bem como as águas que se infiltram nos terrenos e que os tornam mais instáveis e preocupa-nos a situação das pontes, sobretudo as mais antigas que temos em Oliveira de Azeméis. Deu-se também o caso recente da ponte do Pedregulhal, em Ossela, ter sido alvo de algum tipo de agressão e, portanto, não sabemos em que condições é que ela se encontra. Como esta, muitas outras. Neste sentido, queríamos solicitar ao Senhor Presidente que nos facultasse um cadastro das pontes existentes no Município de Oliveira de Azeméis, que nos informasse se elas têm sido alvo de inspeções, quando é que foram realizadas as últimas inspeções e gostaríamos também de ter acesso aos relatórios das inspeções a estas pontes. Isto precisamente porque devemos agir preventivamente para que tragédias como esta que assistimos esta semana não aconteçam. Com a situação que temos em Oliveira de Azeméis, não estamos livres que isso não venha a acontecer, a não ser que sejamos prudentes e consigamos prevenir estas situações, fiscalizando o estado de conservação

avançados do que nós. Portanto, as coisas têm que ser ditas. Resulta muito também de um conjunto de questões que estão aqui pendentes e que têm muito a ver com o trabalho que estamos a procurar fazer no sentido de revermos os protocolos que temos com as nossas corporações de bombeiros. Esses protocolos, são protocolos onde necessariamente teremos que discutir o Cartão de Bombeiro e aquilo que nós - Executivo - queremos que esse Cartão de Bombeiro traduza. Em cima da mesa, neste momento, está o estudo e a reavaliação de todos protocolos. Temos vários protocolos com as nossas corporações de bombeiros para várias áreas, alguns deles têm que se manter, outros podem ser fundidos num único protocolo que contratualize as condições com que nós nos relacionamos com as nossas duas corporações de bombeiros. Esse é um trabalho que está a ser feito. Também com os bombeiros, no âmbito desses protocolos, vamos falar sobre o Serviço Municipal de Proteção Civil. Este Serviço neste momento está instalado nos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis e é lá que recebemos as chamadas de emergência. O que vamos procurar discutir com eles é se faz sentido termos um Centro Municipal de Proteção Civil, termos um edifício construído para esse efeito com uma central única. Eu julgo que nós, tendo essa capacidade de resposta instalada nas nossas corporações de bombeiros, devemos utilizá-la e procurar evitar duplicação de meios. O que estamos a fazer é precisamente discutir os protocolos. Vamos discutir com as corporações dos bombeiros quando apresentarmos a nossa visão sobre esses protocolos e o serviço de Proteção Civil que queremos ter no Concelho. Naturalmente, com eles e com outras entidades que terão de dar o seu contributo para que tenhamos um Serviço Municipal de Proteção Civil eficaz.-----Em relação à questão apresentada pela Dr.ª Carla Rodrigues: A questão das pontes no nosso Concelho é um problema sério. Temos algumas pontes muito antigas. Pontes construídas com técnicas ultrapassadas mas que, ainda hoje, pelo facto de durarem tantos anos, se revelam realmente muito eficazes, verdadeiras obras de engenharia civil. Neste momento temos um trabalho de diagnóstico e orçamentação que está a ser feito por uma empresa (Conduril) que é especialista em pontes, precisamente no sentido de percebermos qual é o estado das nossas pontes. Eu não sei se a ponte no Pedregulhal foi agredida ou se foi sujeita a um esforço estrutural que lhe causou danos. Eu sei é que a ponte não tem operações de manutenção regulares. Não existe um plano de intervenção regular nas nossas pontes, um plano definido por quem percebe e não por nós, no sentido que tenhamos total confiança no seu estado. Isto significa olharmos para o lixo que se vai depositando na sua estrutura e nas suas fundações e percebermos, até por alguns açudes, nomeadamente esse da Ponte Nova, e outros que desapareceram. Portanto, quando desaparecem criam uma pressão adicional nas águas, as águas aceleram na zona da ponte e isso pode levar também à descalcificação das pontes. Portanto, o que estamos a fazer é procurar, precisamente com a Conduril, perceber qual o estado dessas pontes. Se o relatório que eles vão fazer determinar que as pontes precisam de intervenções, vamos pedir orçamentos para essas intervenções e depois vamos procurar programar essas intervenções criando em simultâneo um plano que nos permita regular o estado das pontes. Ou seja, na prática, o que estamos a falar é de uma contratação de serviços

onde eles, anualmente, de dois em dois anos, ou de três em três anos, nos vão fazer uma avaliação do estado das pontes para que a partir daí tenhamos a garantia que as nossas pontes são seguras e estão reunidas as condições para que elas possam ser utilizadas. Temos algumas pontes que inclusive proibimos o trânsito a pesados porque as pontes vibram. Literalmente vibram. Não quer dizer que isso significa que a ponte está em estado de iminência de ruir, não é isso que estou a dizer, é no mínimo um aspeto que nos deve merecer preocupação. Portanto, essa preocupação existe. Aliás, na sequência dessa tragédia que aconteceu em Borba, eu voltei a perguntar aos serviços se já tinham uma resposta por parte do fornecedor. O que os serviços me disseram foi precisamente que o trabalho está em curso e vamos reforçar a urgência da sua apresentação. É essa a resposta que eu tenho (o email que enviei foi no dia 20 de novembro às 10:49, onde referi que estava particularmente preocupado com o estado de segurança de algumas pontes do Concelho, pedindo que junto da Conduril pressionassem no sentido de que a avaliação que está a ser feita nos fosse disponibilizada). Portanto, estamos à espera que esse ====== A Senhora Vereadora Carla Rodrigues colocou a seguinte questão: "Sabe-me ====== Em resposta à questão colocada, o Senhor Presidente disse: "Vão ser avaliadas todas as pontes que temos e que são as que não correspondem a intervenções recentes (últimas décadas). Estamos a falar de pontes sobre o Rio Ul, estamos a falar de pontes sobre o Rio Caima, concretamente da Ponte do Pedregulhal, da Ponte dos Cadeados, Ponte da Minhoteira. A Ponte da Pica não sei se está na avaliação porque na Ponte da Pica o trânsito de pesados não é significativo. Existe uma série de pontes que vão ser avaliadas pela Conduril, essencialmente pontes que são muito, muito antigas, e pontes sobre as quais as nossas preocupações se vão manifestando já há muitos anos. Concretamente pontes sobre o Rio Caima, Ponte da Minhoteira, uma outra ponte em Ul. Sinceramente não sei se as pontes que temos em Cucujães estão incluídas nesse rol de pontes que estão a ser analisadas. -----Em relação à intervenção do Dr. Ricardo Tavares, vou entregar a cópia da descrição predial do registo em nome do Município. Quanto à Quinta dos Borges, eu já dei esse esclarecimento. Não nos pareceu, e continua a não nos parecer que fizesse sentido que estivéssemos a elaborar um projeto para o local sem que esteja, digamos, devidamente formalizada a compra. Não faz sentido estarmos a gastar dinheiro a não ser que tivéssemos capacidade interna para fazer esse projeto de arquitetura paisagística e até ao momento ainda não temos essa capacidade. Estamos a tentar ultimar a contratação desses serviços. Mas o projeto será elaborado e o programa que queremos para o espaço será definido logo que o prédio esteja em nome do Município. Isso ainda não aconteceu. O visto já foi emitido. Ainda não foi formalizada a escritura e não é o visto que formaliza o processo, é a escritura que formaliza o negócio. O que fizemos foi uma mera operação de limpeza da parte frontal e o que esperamos é que nos próximos dias se formalize a escritura definitivamente e a partir daí estaremos em condições de discutir aquilo que se quer



====== <u>PROTOCOLO COM IPSS - REFEIÇÕES ESCOLARES (I/70531/2018) -</u>

<u>APROVAÇÃO</u>: Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; - O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, o qual obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; - O estabelecido no Despacho 9265B/2013, de 15 /07; - Que as instituições estando

melhor colocadas junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); - Que as IPSS's integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município, se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que as IPSS's têm acordos celebrados protocolos com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro) e com o Ministério da Educação (Direção Regional de Serviços do Norte) para o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que inclui atividades educativas e atividades de apoio à família: refeições e prolongamentos com atividades de animação sócio-educativa; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação, considerando nomeadamente, no planeamento e desenvolvimento dos sistemas sociais públicos, a capacidade instalada material, humana e económica das entidades da economia social, bem como os seus níveis de competência técnica e de inserção no tecido económico e social do país; aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social promovendo a disseminação de boas práticas (art.º9º do diploma); - Que no desenvolvimento das suas atividades, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art.º 8º do mesmo diploma); - Que esta parceria/cooperação e o apoio que a mesma integra estão excluídos da aplicação do CCP, por força do disposto no Artigo 6.º-A do mesmo Código, por enquadramento (atualizado) do anexo VII do Regulamento (CE) nº 213/2008 com a categoria 25 respeitante a serviços de saúde e de caráter social, referência CPC 93 e código de referência do CPV nº 85300000-2 – Serviços de ação social e serviços conexos, na medida em que a CAF e respetivas atividades são consideradas Ação Social Escolar; - O parecer jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 27/08/2014 - I/65163/2014; - A informação jurídica da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 15/06/2018; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.º 1793 de 2018, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33°, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a celebrar com a IPSS, a saber: Associação da Freguesia de Ul; - Que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a colaboração, para fornecimento de refeições

aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico/Pré-Escolar e respetivo acompanhamento, nas suas instalações, contemplando o transporte caso assim se verifique, ou outras que se verifiquem ser necessárias; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que a mesma seja submetida à Assembleia Municipal para os devidos efeitos." Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi solicitado que o parecer da Segurança Social que deu algum conforto para aprovar este tipo de protocolos viesse a acompanhar estas propostas de protocolo, uma vez que é isso que sustenta a decisão tomada. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação. ====

======= <u>CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES</u> ==========

====== <u>REGULAMENTO DO PRÉMIO ALFREDO CORTEZ - CONCURSO DE</u> APOIO À CRIAÇÃO DE TEXTOS PARA TEATRO – APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA (I/69873/2018): Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando - Que as Autarquias dispõem de poder regulamentar próprio; - A aprovação pela Camara Municipal em 24.11.2016 e pela Assembleia Municipal em 28.11.2016 do Regulamento do "Prémio Alfredo Cortez" – Concurso de apoio à criação de textos para teatro; - A necessidade de se proceder à sua atualização e fomentar a criação, produção e difusão das artes, através do incentivo à ampla participação, promover a articulação das artes com outras áreas sectoriais e valorizar a fruição artística, enquanto instrumento de correção de assimetrias territoriais e de desenvolvimento humano, social, económico e cultural; - As atribuições dos municípios na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento (art.º2.º e alínea e) e m) do n.º 2 do art.º 23.º do anexo à Lei 75/2013 de 12.09); Proponho: Nos termos e com os fundamentos expostos, e ao abrigo do art.º 142º do C.P.A., a aprovação pelos órgãos municipais da suspensão da vigência do Regulamento do Prémio Alfredo Cortez -Concurso de apoio à criação de textos para teatro, até que seja desencadeado procedimento com vista à aprovação de novo regulamento ou alteração do mesmo. Após aprovação procedase à publicitação no site institucional, Boletim Municipal Digital e D.R." Pelo Senhor Vereador Rui Lopes foi deixada a sugestão de que este Regulamento se mantenha válido enquanto a Câmara decide com as Associações outras propostas, outros regulamentos e outras formas de se conseguir incentivar e manter este objetivo para não darmos um sinal de desincentivo daquilo que é a promoção de obras próprias. Ou seja, não faz sentido trazermos o pedido de suspensão do Regulamento sem trazermos alternativa. Pelo Senhor Presidente foi dito: "O que se pretende é pensar na abrangência desta iniciativa e procurar estendê-la não só aos grupos de teatro concelhios, mas também a outros grupos de teatro. O que interessa é ter uma manifestação de qualidade e não é isso que temos neste momento. Quando achamos que as coisas não têm a eficácia que devem ter, devemos equacioná-las e suspendê-las, se necessário, para termos tempo

de refletir. Não parece que seja muito útil e interessante manter a funcionar no formato em que está porque não tem sido eficaz nem uma mais-valia para aquilo que é a afirmação do teatro no nosso Concelho. As razões que aqui foram invocadas, para além de outras questões que surgiram logo na primeira edição, leva-nos a pensar que o teatro para ser apoiado tem de ser apoiado com outro tipo de atenção, com outro tipo de preocupação. Nós ao exigirmos aos grupos de teatro que elaborem uma peça de teatro que depois vai ser avaliada, não significa que estejamos a fazer uma aposta forte no teatro concelhio. A alternativa é repensar e não fazer da forma que está a ser feito porque não é uma boa forma. Quando fazemos iniciativas, temos de as fazer com dignidade e qualidade. Não é isso que está a acontecer e resolvemos suspender este Regulamento enquanto refletimos." A Senhora Vereadora Ana de Jesus usou da palavra para dizer: "A nossa vocação e o nosso talento para determinadas coisas não se apreende através de um prémio. As nossas companhias de teatro estão vocacionadas para representar peças e não para reproduzir peças. Se queremos promover o talento das nossas companhias, se calhar teria feito mais sentido apostar na representação e não na criação de textos. Nesta última edição o júri teve muitas dificuldades em atribuir o prémio. O Alfredo Cortez não merece, o teatro não merece, e se queremos continuar a premiar a escrita, o texto ou a própria representação, antes de dar uma má imagem deste Prémio, é melhor parar e repensá-lo. No uso da palavra o Senhor Vereador Rui Luzes Cabral disse: "As companhias e os grupos de teatro de Oliveira de Azeméis preferem que tenhamos um Regulamento para as associações à semelhança do que foi feito recentemente para o desporto". Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta, com quatro abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, remetendo-

====== <u>JUNTAS DE FREGUESIA/UNIÕES DE FREGUESIAS</u> =======

EINANCEIRA COM A FREGUESIA DE FAJÕES (I/71315/2018) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - Que foi celebrado contrato interadministrativo de cooperação financeira com a Freguesia de Fajões, no âmbito das obras levadas a cabo na sede da Junta e nas instalações desportivas (designadamente construção dos balneários no polidesportivo), (cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em 30.06.2017); - O teor do ofício E/29932/2018, agora enviado pela Freguesia acima identificada, no qual solicita a alteração do Objeto do referido Contrato interadministrativo, nos termos e fundamentos nele constantes; - Que na sequência do mesmo e em função dos documentos apresentados, há intenção de alteração da redação das cláusulas 1.ª, 2.ª e 3.ª do referido Contrato Interadministrativo; - O constante da cláusula quarta do referido contrato interadministrativo de cooperação financeira, que prevê a possibilidade de modificação, por acordo entre as partes; É celebrada a presente Adenda ao citado Contrato

interadministrativo de cooperação financeira, alterando-se o teor das cláusulas Primeira, Segunda e Terceira, passando das mesma a constar: - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DLn.º18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de Agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação do Eng. Rogério Miguel Marques Ribeiro como Gestor do Contrato (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: Ao abrigo da alínea j), número 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e pelos fundamentos e demais disposições legais invocadas, a aprovação da minuta da Adenda ao Contrato Interadministrativo de cooperação financeira com a freguesia de Fajões. - Remeta à Assembleia Municipal nos termos e fins atrás citados." A presente proposta foi objeto das ====== Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Obviamente que respeitamos até a independência da Junta de Freguesia para estabelecer as suas prioridades. Mas a fundamentação dessas prioridades não vem aqui junto e no nosso entender deveria vir. Faz referência a um ofício da junta de freguesia que expõe os termos e fundamentos deste pedido de alteração e nós não sabemos quais são esses termos e fundamentos. Até para nós termos um voto informado, esse ofício da Junta de Freguesia deveria ser anexo a este pedido para sabermos quais são os fundamentos para a alteração." ------====== Senhor Vereador Hélder Simões: "Os fundamentos são que a Junta de Freguesia tinha herdado este protocolo do passado e não tinha disponibilidade financeira para o fazer. Tinha no seu plano de investimentos um conjunto de obras que pretendia fazer na requalificação do espaço envolvente. Portanto, a forma de não perder este financiamento era canalizar estas verbas do protocolo que estão há cerca de um ano e meio sem serem executadas. A vertente do protocolo inicial era de quarenta mil euros (40.000,00€), a vertente de doze mil euros para a Sede da Junta de Freguesia foi executada no passado, não foi executada agora nos vinte e oito mil euros para a cobertura do polidesportivo." ------====== Senhor Presidente: "Pelo que percebi da intervenção da Senhora Vereadora a sua reserva não tem a ver com o pedido da Junta de Freguesia, tem a ver com o facto de o ofício não estar disponibilizado." ------====== Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "É uma falta de documentação que para nós é relevante." ------====== Senhor Presidente: "Mas considera que essa informação a impede de votar?" ====== Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Não. Eu estou a fazer fé na justificação. É mais um alerta para futuras circunstâncias. Esta documentação deve vir, facilita a nossa tomada de decisão. "-----====== Senhor Vereador Hélder Simões: "Os serviços que agendam toda a documentação para a reunião de Câmara por vezes não têm a perceção da documentação que nós precisamos para poder decidir. No passado, isto acontecia com alguma normalidade e nós próprios, no momento da preparação da reunião de Câmara, se tínhamos alguma dúvida, enviávamos um

====== MINUTA DE ESCRITURA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DOS LOTES 5 E 6 DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL/LOUREIRO À EMPRESA "JDD-MOLDES - MOLDES PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, LDA." (I/70932/2018) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A aprovação da venda dos lotes 5 e 6 da AAE à empresa JDD -MOLDES, moldes para a indústria de plásticos, Lda., em reunião de Câmara Municipal de 10/09/2013 (I/65865/2013) - Doc. Relacionado; - A informação interna I/70947/2018 (Doc. Relacionado); Proponho, - a aprovação da minuta da escritura do contrato de compra e venda dos lotes 5 e 6 da AAE à empresa JDD - MOLDES, moldes para a indústria de plásticos, Lda., nos termos e condições em anexo à presente proposta de deliberação." A presente proposta foi ====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Tenho aqui alguns reparos a fazer relativamente a esta situação e a situações semelhantes e prende-se com o seguinte: Realmente nós sabemos, pelo menos tenho essa perceção, que aquela Área de Acolhimento é uma Área bastante procurada por empresários e por potenciais investidores. Houve uma reserva a favor deste investidor, deste empresário, que é de Oliveira de Azeméis, desde de 2013 - como o Senhor Presidente bem referiu. A verdade é que até agora este investidor, apesar de ter assinado o contrato promessa em 2013, nunca manifestou intenções de investir ali o que quer que fosse. Na altura entendia que era uma oportunidade, mas essa oportunidade em 2018 ainda não aconteceu. Numa leitura de um parecer anexo a esta proposta, verifica-se que ele deu outras prioridades ao negócio dele que não propriamente o investimento aqui na Área de Acolhimento. Como nós sabemos, há regras que estão estabelecidas no Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial, que eu entendo que são feridas com a assinatura desta escritura, porque havia condições para eventualmente ele perder o sinal porque este senhor também não cumpriu com o contrato-promessa. A Câmara não pode ficar em suspenso à espera que este investidor decida quando quer e lhe apetece fazer o investimento, quando há outras pessoas e outros investidores que também poderão estar interessados em investir. Estou a dizer isto porquê? O artigo 7°, n° 3, do Regulamento de Gestão, diz: "O interessado obriga-se a respeitar

o objeto, o plano, o faseamento e os prazos constantes da sua candidatura." E nós já vimos que isso não foi cumprido. Eu tenho conhecimento que existiram outras candidaturas e outros pedidos. Como nós sabemos, o compromisso do prazo é uma vertente da valoração da candidatura e da aprovação em reunião de Câmara e o não cumprimento do prazo pode ser motivo de até trazer uma valoração que não permita a aprovação da candidatura. Essa análise também não foi aqui feita e por haver em termos formais estas ofensas, na nossa perspetiva, e havendo a possibilidade de com a manutenção deste negócio com uma pessoa que suspendeu isto durante cinco anos, e não sabemos se também vai suspender no futuro, se é viável, ou de interesse para Autarquia, manter este tipo de negociação e de reserva com este investidor. Se o Senhor Presidente me disser que não houve entretanto qualquer candidatura ou interesse relativamente a isso, esta reserva é um mal menor. No entanto, para nós aprovarmos isto achava que devia ser retificada a proposta e o procedimento em cumprimento dos Artigos 7º número 3 e do 10º número1, alínea b), do Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial - que são aquilo que eu disse: Uma nova valoração, uma vez que o prazo também foi relevante para a valorização da candidatura que nós trouxemos aqui e consta aliás, dos considerandos da proposta. Depois a questão também é esta: Como existe no próprio artigo 14º número 4 do Regulamento: "A data de escritura de venda não poderá exceder seis meses após a decisão de aprovação da alienação." E depois diz: "... poderá ser prorrogado até ao máximo de dois anos em circunstâncias justificadas". Estamos próximos de fazer os seis anos para a realização da escritura. É possível formalmente regularizar isto? Não é, nos moldes que nós aqui temos". -----====== Senhor Presidente: "Senhor Vereador, não temos tido efetivamente muita procura para os terrenos da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro, por isso é que eles ainda estão por vender, senão naturalmente já os teríamos vendido." ------====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Também não há muitos lotes para vender." ====== Senhor Presidente: "Existem alguns lotes conforme vai ver no ponto a seguir. Estamos a falar de dois lotes que custam quase um milhão de euros. Existem ali lotes de grande dimensão. Os lotes como sabe, não eram muitos, eram poucos e tinha lotes com alguma dimensão. Digamos que uma boa parte da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro está por vender e uma boa parte está por utilizar, que tem a ver com o investimento do Wuhan Industries. Portanto, temos estas duas negociações e temos também esta terceira dimensão porque é verdade que a escritura se devia ter feito no prazo de seis meses e é verdade também que depois de não ter sido feita, teríamos dois anos para procurar resolver a situação." ------====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Por isso é que nunca se fez, Senhor Presidente." -----====== Senhor Presidente: "Mas o que é facto é que se passaram cinco anos e não houve nenhuma iniciativa, nenhum desenvolvimento do processo. Nós tínhamos duas possibilidades: Ou deixávamos continuar a andar, como aconteceu até agora, ou tomávamos uma atitude no

sentido de resolver o problema. Foi isso que fizemos: Contactamos o investidor, perguntamos se

ele mantinha a vontade de investir. Aquilo que nos foi dito foi: que teve conversas, que houve um conjunto de promessas por parte do executivo, um conjunto de garantias e que essas promessas e garantias nunca foram concretizadas e, portanto, nunca fez o investimento. A urgência que ele tinha no investimento foi superada por investimentos que fez na unidade industrial. Faço aqui um parêntesis para dizer: - Esta empresa é importante naquilo que é o panorama industrial do nosso Concelho, mais concretamente numa indústria que é particularmente importante para o nosso Concelho como é a indústria de moldes. A vontade, as intenções do investidor, naturalmente, mantêm-se. Agora, a urgência que ele tinha no investimento, diz ele: "por ausência de resposta por parte da Autarquia..." – como compreende, eu terei como confirmar isto", foram ultrapassadas pelo facto de ele ter sido obrigado a expandir as atuais instalações que hoje utiliza, no sentido de criar as condições que queria precisamente na zona industrial. Portanto, ele diz que lhe foram dadas um conjunto de garantias e um conjunto de aspetos e que essas garantias não foram cumpridas. Aguardou que a Autarquia lhe desse uma solução para o problema e essa resposta nunca surgiu. Aqui o que fizemos foi apenas procurar resolver um problema que se arrasta há anos demais, violando tudo aquilo que está estipulado nas Normas Regulamentadoras. Mas, digamos, esta Área de Acolhimento Empresarial não começou mal depois das Normas. Já começou antes das Normas porque vendemos terrenos antes de aprovarmos as Normas Disciplinadores com isenções de 50% do valor. Portanto, como se costuma dizer: " quem mal anda mal acaba". E, portanto, este é um contributo para a resolução de um problema que permite que aquele terreno tenha, a partir do momento que se fizer a escritura, potencial de construção, ou seja, se o investidor entender que deve investir imediatamente, pode fazê-lo, se entender demorar algum tempo, teremos de respeitar essa sua decisão. Porquê? Porque claramente tudo aquilo que devia ser feito nos prazos que estão definidos em Regulamento, não foi feito. Portanto, nós não exigimos, nunca comunicamos a perda do sinal ao investidor, nunca comunicamos por escrito nenhum tipo de atitude no sentido de que ele se disponibilizasse ou indicasse uma data para a outorga desta escritura, nunca houve nenhuma pro-atividade. Atendendo a que o munícipe diz que é da exclusiva responsabilidade da Autarquia a manutenção da situação, não nos parece correto que nós agora decidamos intentar qualquer ação contra o munícipe mantendo ele a vontade e disponibilidade, para continuar a investir no nosso Concelho. Portanto, nessa perspetiva, nós entendemos, perdendo ele estas duas bonificações que são substanciais. "--------====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Senhor Presidente, eu até concordo com tudo o que o Senhor Presidente está a dizer. Nós temos de cumprir regras."------====== Senhor Presidente: "Assim sendo o preço previsto na cláusula terceira no contrato promessa altera-se, apenas se mantém a bonificação correspondente ao setor de atividade, deixando de existir as outras duas bonificações correspondentes à construção num ano e à criação dos dez postos de trabalho. Senhor Vereador, eu acho que isto é uma solução para o problema." -----

====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Fico surpreendido pela ausência de pessoas interessadas." -----====== Senhor Presidente: Senhor Vereador, não deve ficar. Porque como compreende, hoje, os investidores são tremendamente exigentes e tem um conjunto de respostas na região, em termos de espaços industriais disponíveis, seja na zona industrial de Albergaria, Estarreja ou de Ovar, e hoje mais ainda porque as questões de natureza ambiental, as exigências para a instalação de uma atividade económica são claramente diferentes das exigências de há dez ou vinte anos atrás e tendem a ser cada vez mais seletivos. O que acontece é que uma Área de Acolhimento Empresarial sem saneamento básico, com aquele nível de acesso, é evidente que não é apetecível para investidores que querem uma zona industrial que reúna todas as condições para o seu investimento. Daí que não me surpreende que existindo espaço industrial em Ovar, em Albergaria e Estarreja, com acessos muito mais facilitados aos eixos rodoviários e até ferroviários, que os investidores optem, - eles hoje fazem uma avaliação rigorosa no seu plano de investimentos da localização. Pela localização que é uma das condições fundamentais para o investimento. É natural que com o acesso que nós temos - acho que todos nós reconhecemos que não é o ideal, é um mau acesso aquela Área de Acolhimento Empresarial de Ul/Loureiro -, a procura não é aquela que nós gostaríamos que existisse. É natural. Portanto, Senhor Vereador, não lhe posso dizer que nós temos sido constantemente contactados, ou com frequência contactados por investidores, porque isso não é verdade. Nós, naturalmente, temos tido um ou outro pedido de investimento para o Concelho. Alguns deles com tipologias de indústrias que não nos agradam, outros exigindo áreas com uma dimensão tal que nem na Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro temos resposta. Portanto, não temos tido efetivamente grande procura. Aliás, neste momento, o ponto a seguir e mais uma manifestação de intenção na compra de um lote e resultam precisamente de empresas atualmente instaladas na Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro e não de empresas externas que estejam interessadas em investir no Concelho. Portanto, julgamos que esta é uma oportunidade para resolver este problema e para criar aqui uma condição para que este empresário mantenha a sua vontade em investir no nosso Concelho. Obviamente, se daqui por um ano, um ano e meio, ele quiser investir e não tiver espaço industrial para o fazer, naturalmente que não vai ficar à nossa espera e vai procurar uma resposta nos concelhos vizinhos. Isso é que nós não gostaríamos que acontecesse, porque desde 2013 que ele tem vontade de investir no nosso Concelho. Senhor Vereador, eu não posso é discutir consigo as razões que nos trouxeram até aqui". -----====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Claro. As razões que trouxeram, do ponto de vista do empresário – segundo diz o Senhor Presidente – a este atraso até aqui, são as mesmas, ou seja, o Senhor Presidente não vai alterar em nada a situação existente que o leve a fazer este contrato. -----====== Senhor Presidente: "Eu sei é que neste período a empresa Covema já apareceu, construiu e está pronta para produzir, percebe? E nós entretanto estivemos aqui estes anos sem

encontrar uma solução para o problema e esteve ali um terreno, vou utilizar a expressão "hipotecado", comprometido apenas com um sinal, um terreno que vale duzentos e cinquenta mil euros (250.000,00 ϵ), com um sinal de cinquenta e oito mil euros (58.000,00 ϵ). Isso é que não pode acontecer. Ninguém é beneficiado com a situação. "-----====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Tudo bem, Senhor Presidente, agora tem é que se corrigir isto de acordo a que formalmente se possa fazer este negócio para respeitar o Regulamento de Gestão da Área de Acolhimento Empresarial. É só o cumprimento do Regulamento, mais nada. Se for possível vir cá numa outra reunião - ser possível é -, com as condições que nos permitam aprovar, com outra fundamentação. Eu penso que não é do interesse de ninguém estarmos aqui a votar pontos contra um Regulamento Municipal." ------====== Senhor Presidente: "Senhor Vereador, eu não sei se estamos a votar pontos contra o Regulamento Municipal. Eu sei é que estamos a resolver uma situação que se arrasta há anos. "------====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "E pode-se regularizar a situação. Aliás, eu tenho quase a certeza, Senhor Presidente, que este senhor (JDD) não precisa disto para ====== Senhor Presidente: "Ele precisa de ter uma outorga, a escritura." ------====== Senhora Vereadora Ana de Jesus: "Deixe-me fazer uma pergunta. Isto já tinha um contrato-promessa celebrado em 2013, certo?" O Senhor Vereador Ricardo Tavares respondeu afirmativamente. ------====== Senhora Vereadora Ana de Jesus: "Portanto na altura ele tinha dois anos pelo Regulamento para a escritura. Porque é que não houve da parte da Autarquia, então, essa capacidade para resolver o assunto?"------====== O Senhor Vereador Ricardo Tavares referiu que não houve interesse do comprador. -----====== Senhora Vereadora Ana de Jesus: "Pelos vistos criaram aqui um conjunto de expetativas que no âmbito das negociações fizeram com que as coisas se arrastassem. Agora, das duas três: ou assinamos com esta fundamentação, ou para cumprir o Regulamento, não sei como vai cumprir." -------====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Nós vamos votar contra o Regulamento, isso pode estar descansada." ------====== Senhor Presidente foi dito: "Mas eu acho que nós não estamos a votar contra o Regulamento porque aquilo que se altera é precisamente a capacidade de construir num ano, mas obviamente que essa capacidade de construir num ano altera-se a partir do momento em que a aprovação da venda foi concretizada em 2013, portanto, a partir daí a Autarquia não exigiu que se cumprisse o Regulamento. Tivemos estes anos todos sem que a Autarquia exigisse. Aquilo que nós estamos a fazer é, havendo vontade de uma empresa oliveirense que todos reconhecemos que é importante para o Concelho em manter intenção de investimento naquele

terreno, nós criarmos condições para que isso seja possível. É isso que nós estamos aqui a ====== Senhora Vereadora Ana de Jesus: "Mas o que é que distingue isto da Wuhan? A Wuhan também não esteve muito tempo?"------====== Senhor Presidente: "O que distingue da Wuhan é que estes terrenos foram adquiridos já com Normas Disciplinadores da Área de Acolhimento Empresarial de Ul/ Loureiro e a outra não, violando todas as regras, inclusive o compromisso que havia com o Executivo. Antes de ser vendido qualquer terreno da Área de Acolhimento nós discutimos precisamente essas Normas Disciplinadoras. O que é que acontece? 25% da Área Empresarial foi vendida sem que o executivo se pronunciasse sequer sobre Normas Disciplinadoras."------====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Se faltavam argumentos para o Senhor Presidente atuar sobre a Wuhan, cá estão eles. Atue com a máxima urgência." ------====== Senhor Presidente: "O que eu pergunto é o seguinte, Senhor Vereador: Esta situação é uma situação que interessa a alguma das partes?" -----====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Nós aceitamos esta empresa e este contrato desde que se cumpra o Regulamento de Gestão. É só isso, duas linhas". -----====== Senhora Vereadora Ana de Jesus: "Então, mas qual é a sugestão?"------====== Senhor Vereador Ricardo Tavares: "A sugestão é que se cumpra o artigo 7º número 3: "O interessado obriga-se a respeitar o objeto, o plano, o faseamento e os prazos constantes da sua candidatura.", o artigo 10º número 1, alínea d) e o artigo 14º números 4 e 5." ====== Senhor Presidente: "Isso já não pode. Como pode respeitar os prazos se passaram quatro anos e ele tinha seis meses? Repare, o que temos de perceber e esta é que é a essência da questão, em 2013 nós aprovamos a venda dos lotes. Aprovamos. E estavam definidos um conjunto de critérios e condições que permitiram a aprovação. Entretanto, nada daquilo que obriga o regulamento foi cumprido durante quatro anos. Diz o investidor: "por exclusiva responsabilidade da Autarquia que prometeu um conjunto de coisas que nunca cumpriu." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente. ========================

.====== <u>VENDA DO LOTE 15 DA AAE À EMPRESA "AFS - ADVANCED FUEL SOLITIONS, SA" E MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA (I/70956/2018) - APROVAÇÃO</u>: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - A aprovação da venda do lote 16 da AAE à empresa AFS - ADVANCED FUEL SOLITIONS, S.A., em reunião de Câmara Municipal de 11/05/2017 (I/30460/2017) - Doc. Relacionado; - A reformulação posterior do pedido por parte da empresa para a aquisição, também do lote 15 da AAE, datado de novembro de 2016 e reafirmado em dezembro de 2017 - Doc. anexo; - Os pareceres jurídicos anexos à presente proposta; - A informação prestada pela Comissão Interna de Análise relativamente ao Lote 15 - Doc. anexo;

Proponho, - a aprovação da venda do lote 15 da AAE à empresa AFS – ADVANCED FUEL SOLITIONS, S.A.; - a aprovação dos termos da minuta do contrato de promessa de compra e venda dos lotes 15 e 16 da AAE à empresa AFS – ADVANCED FUEL SOLITIONS, S.A., conforme documento anexo à presente proposta de deliberação." Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi dito que: "Esta retificação que foi feita à proposta inicial está a cumprir o Regulamento de Gestão porque o Senhor Presidente, como bem sabe, (até tinha aqui um parecer jurídico anexo que lhe permitia fazer a escritura antes do pagamento integral) e uma vez que pedimos que se cumpra o Regulamento no ponto anterior também vamos ser coerentes relativamente a este. Portanto, verifica-se o mesmo incumprimento do artigo 14º números 4 e 5 do Regulamento de Gestão. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com quatro votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =======

===== <u>DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO</u> =====

====== ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS DE PORTUGAL - GRUPO 18 - PEDIDO DE <u>AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE VENDA AMBULANTE NA FESTA DE SANTA LUZIA E</u> ISENÇÃO DE TAXAS (I/68860/2018) - APROVAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - As tradicionais festas religiosas de Santa Luzia realizam-se na Freguesia de Cucujães, desde há longa data, as quais tem o seu ponto alto no dia 13 de Dezembro, e são realizadas, no lugar que lhe dá a designação - "Santa Luzia", sendo típico naquela festividade a venda de jeropiga por todos os participantes sejam eles particulares ou de caracter associativo; - A associação mencionada em assunto solicitou a respetiva autorização especial de venda ambulante para as festas mencionadas, e também a isenção no que respeita ao pagamento de taxas, na qualidade de entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, aliás como tem sido concedido em anos anteriores; - No que se refere ao pedido de isenção, e de acordo com o art.º 6º do Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças podem ser ".... isentas na totalidade as pessoas coletivas de utilidade publica sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, bem como atividades afins, ligadas à prossecução de ações que visem a arrecadação de receita, desde que inseridas na realização e escopo do seu objeto social"; - Ao isentar-se a referida associação taxa o Município estará a apoiar, promover e a incentivar o desenvolvimento de atividades tradicionais e culturais promovidas pela freguesia local; - Nos termos do n.º 9, do art.º 16º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito de isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da AM, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado; - Ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre

====== COLOCAÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO NA RUA SENHORA DA GRAÇA E <u>RUA DAS CAVADAS - OSSELA (I/70893/2018) - APROVAÇÃO</u>: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art. 33.°, n.° 1, alínea ee); - Que bem assim, também lhe compete "Administrar o domínio público municipal ", (art. 33.°, n.°1, alínea qq); - Evitar constrangimentos com viaturas de grande dimensão em ruas sem capacidade para este tipo de veículos, com a colocação de sinalização que se encontra em falta nas ruas que lhes dão acesso; - Os pedidos registados no E/6915/2017 e E/1873/2018 que alertam para estes constrangimentos. Proponho: a. Que seja aprovado a colocação de um sinal C3b - Trânsito proibido a veículos pesados, na Rua Senhora da Graça, após o nº 790 (Empresa Equiproin), no sentido norte – sul; b. Que seja aprovado a colocação de um sinal C3d – Trânsito proibido a veículos de mercadorias de peso total superior a 3,5 toneladas, na Travessa José Bento Pereira, no sentido norte – sul, a seguir à entrada da Empresa de Camiões; c. Que seja aprovado a colocação de um sinal C3d – Trânsito proibido a veículos de mercadorias de peso total superior a 3,5 toneladas, na Rua da Cerejeira, no sentido norte - sul, junto ao entroncamento com a Rua José Bento Pereira. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

====== PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTES/CONDICIONAMENTOS DE TRÂNSITO APRESENTADOS POR: - CONSELHO DA E FÁBRICA DA IGREJA E BENEFÍCIO PAROQUIAL DE CESAR; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVANCA E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO (1/70943/2018) - RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a

seguinte proposta: "Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6°, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; Proponho: A ratificação e convalidação dos despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - Procissão de Velas "Paróquia em Missão" - Pedida Fábrica e da Igreja e Benefício Paroquial de Cesar - Dia 10 de Novembro/2018 - E/30428/2018, despacho em 09/11/2018, no I/69106/2018; - X Grande Prémio de Atletismo S. Martinho - Pedido da Associação Cultural de Travanca - Dias 11 de Novembro/2018 - E/298222/2018, despacho em 02/11/2018, no I/67871/2018; - Festa em Honra de S. Martinho/2018 — Pedido pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho - Dia 11 de Novembro/2018 - E/29881/2018, despacho em 02/11/2018, no I/67862/2018." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando e convalidando os referidos

= <u>NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</u> =

====== <u>PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE</u> LICENÇAS ESPECIAIS DE RUIDO PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES APRESENTADOS POR: - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MARTINHO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRAVANCA (I/67984/2018) -*GÂNDARA* APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que, - Associações Culturais, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitadas a isenção do pagamento das taxas pela emissão das respetivas licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo da alínea a), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades

tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei nº 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.°, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1, apresentada em documento anexo à presente proposta que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Ainda, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excecionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excecional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 2, apresentada em documento anexo à presente proposta que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade

EMILIA DA SILVA JARDIM - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE (I/68674/2018) - APROVAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerandos: A cabeça de casal da herança veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 1513 (rustico), da União de freguesias de Oliveira de Azeméis, Santiago Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negocio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal

====== PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA APRESENTADO POR "CONTORNOS INVISÍVEIS -<u>UNIPESSOAL, LDA." (I/68995/2018) - APROVAÇÃO</u>: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: A Requerente veio solicitar isenção de taxas de ocupação de espaço público para esplanada, para os meses de Outubro a Março, no valor de 1754,47 euros invocando os argumentos constante do seu requerimento e que se junta como documento anexo a esta proposta; Nos termos da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro, artº 8º nº 1 as taxas são criadas por regulamento aprovado pela à Assembleia Municipal, referindo o nº 2 d) que desse regulamento deve constar as isenções e sua fundamentação; Todos os pareceres dados nesta matéria consideram que os fundamentos legais para conceder a isenção são os previstos no Regulamento, qualquer outro para ter acolhimento só com a alteração deste; A assembleia municipal aprovou um Regulamento Geral e Tabela de Taxas Licenças e Outras Receitas Municipais, onde criou a taxa de ocupação de espaço público; Posteriormente aprovou o Regulamento especial sobre licenciamento da ocupação do espaço público, que para efeitos de isenção refere que estão isentas taxa de ocupação de espaço público, todas as esplanadas entre os meses de Abril a Setembro - artº 36º; Como o Regulamento Geral e Tabela de Taxas Licenças e Outras Receitas Municipais, se sobrepõe a este regulamento especial, impõe se aferir o que diz esse Regulamento em sede de isenções; As isenções totais estão previstas no artº 6º do Regulamento e as parciais no art^o 7^a Ambos os artigos definem quais as entidades que beneficiam de tais isenções e em que condições; Foi solicitado parecer jurídico sobre o pedido da Requerente, cujo teor se anexa (documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Nos termos do Código de Procedimento Administrativo, na ausência de norma habilitante cabe à Câmara Municipal apreciar o pedido de isenção apresentado, deferindo o ou indeferindo, à luz dos Regulamentos Municipais; Assim deve a Câmara deliberar sobre o pedido de isenção de taxa de ocupação de espaço público para os meses de Outubro a Março." Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi dito que não é contra o pedido de isenção, que não vê nenhum inconveniente na isenção e sugere que se altere o Regulamento. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade indeferir o pedido apresentado.========

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO ECONÓMICO 2018 (I/71268/2018) - APROVAÇÃO: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Com base no Projeto da Decisão de Adjudicação dos Serviços de 16 de novembro de 2018 e de acordo com o Convite à Apresentação de Proposta, o Caderno de Encargos e a proposta do concorrente relativo ao Ajuste Direto para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO ECONÓMICO 2018" - Processo n.º 118/2018, proponho: a. Que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 77°, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e posteriores alterações, submeta à Assembleia Municipal para efeitos de adjudicação do procedimento mencionado em epígrafe ao concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., pelo valor global de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. b. Que se proceda ao compromisso da despesa. c. Que se proceda à dispensa da audiência prévia do concorrente em conformidade com o n.º 2, do artigo 125°, do CCP, por a decisão ser favorável ao único concorrente a concurso. d. A solicitação, nos termos do exigido no n.º 2, do artigo 77°, do CCP, dos documentos de habilitação referidos no n.º 1, do artigo 81º, do já citado diploma legal, o documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas do responsável designado, e, se aplicável, os previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, devendo os mesmos ser apresentados, para o e-mail contratação @cm-oaz.pt, num prazo de 5 (cinco) dias. e. A dispensa da celebração de contrato escrito por, conforme o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95°, do CCP, o preço contratual para este serviço não exceder o montante de 10.000,00€ (dez mil euros). f. A imediata publicitação, nos termos do artigo 127.º, do C.C.P., da celebração do contrato no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos. g. Que se notifique o concorrente. Junta-se para conhecimento e anuência, o Convite e Caderno de Encargos do procedimento, a Proposta e o Projeto da Decisão de Adjudicação, (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), encontrando-se os restantes elementos apensos ao processo." Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi questionado como é que se chegou a uma empresa da Guarda, e porquê o convite a uma só empresa para fazer a auditoria externa para a certificação das Contas, e não proceder a uma consulta prévia, até por uma questão de transparência, com pelo menos o convite a três empresas? Pelo Senhor Presidente foi dito que: "Para fazer a Certificação Legal de Contas a empresa até pode ser do Algarve. Quando é indicado um valor, naturalmente que foram consultadas algumas empresas, esse valor resulta do valor mais baixo que nos foi apresentado. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal

====== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL **DE SAÚDE NORTE (I/69663/2018) - RATIFICAÇÃO**: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Através do Despacho nº 8591-B/2016, de 1 de julho, o Ministério da Saúde deu início à implementação de consultas de saúde oral no SNS, nos cuidados de saúde primários, de forma faseada, através do desenvolvimento de experiências piloto; - A Administração Regional de Saúde do Norte tem por missão garantir à população da respetiva área geodemográfica de intervenção o acesso à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando os recursos disponíveis às necessidades em saúde; - No âmbito das políticas de apoio social desenvolvidas pelo Município, o estabelecimento de uma parceria com a ARS Norte contribuirá simultaneamente para a promoção de uma política efetiva de combate às assimetrias territoriais e sociais; - O interesse do Município em colaborar no projeto piloto no âmbito da prestação de consultas de saúde oral no SNS; - O protocolo de colaboração celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte em 18/09/2018; Proponho: - Nos termos e com os fundamentos referidos, a ratificação do Protocolo de Colaboração com a Administração Regional de Saúde do Norte, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que tem como objeto enquadrar a colaboração entre as partes na implementação de consultas de saúde oral no Serviço Nacional de Saúde, nos cuidados de saúde primários no Município, ao abrigo da al. g), nº 2, do artº 23º, al. k), nº 2, do artº 25º e al. r), nº 1 do artº 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, conjugado com o disposto nos art.ºs 156º e 164º do CPA, bem como a convalidação dos atos praticados, com efeitos reportados à data a que o mesmos respeitam ou foram praticados; - Se remeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos." Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi dito: "Muito haveria a ser dito sobre este protocolo. Saudamos aqui, já aquando da assinatura formal, institucional, deste acordo numa sessão solene em que o Governo aproveitou para abrir jornais com um serviço de saúde oral aos utentes que nós obviamente saudamos. É uma carência extrema nos cuidados de saúde primários que sempre foram os cuidados de saúde oral. Isto reflete-se na população mais carenciada que não dispõe de meios para recorrer aos dentistas privados. Efetivamente, não havendo resposta, isto assumese como uma resposta, uma tentativa de dar resposta a esta carência. Mas, quando nós vamos ver é o Serviço Nacional de Saúde, o Ministério da Saúde a dar uma resposta à custa dos municípios. Porque, o que o Serviço Nacional de Saúde se compromete a fazer, é realizar as obras que sejam necessárias no espaço, garantir os recursos humanos (médico dentista e o assistente), assegurar a formação adequada aos recursos humanos, presumo que seja ao assistente, assegurar os consumíveis, mas compete à Câmara Municipal comprar a cadeira dentista e o equipamento que, segundo o orçamento e uma estimativa do custo, rondará os quarenta e sete mil euros. Se a Autarquia adquirisse a cadeira e ficasse com a cadeira para serviço dos munícipes, muito bem. O que nos levanta aqui uma dúvida e uma grande objeção é o facto de a Câmara Municipal comprar o equipamento e doá-lo ao Ministério da Saúde. Porquê? Este equipamento que a Câmara compra, é para estar ao serviço de Oliveira de Azeméis e munícipes de Oliveira de Azeméis e não ao serviço do Serviço Nacional de Saúde. Até porque este protocolo tem uma vigência de três anos. É certo, diz aqui que são renováveis. Mas quem celebrou este protocolo foi um ministro e um secretário de Estado que já não são, nem ministro, nem secretário de Estado. Temos uma nova ministra e temos uma nova equipa e daqui a dois anos, para o ano há eleições, teremos outra. Portanto, nada nos garante que isto seja cumprido, além de que estes três anos começam a contar imediatamente, da deliberação dos órgãos municipais e o serviço não vai estar disponível agora. Primeiro – Ainda não houve concurso, não foi comprada a cadeira, os médicos ainda não estão contratados. Quando é que este protocolo vai começar? Quando é que os oliveirenses vão ter acesso a estas consultas? Na melhor das hipóteses, se calhar nem daqui por um ano. Entretanto um ano de vigência do protocolo já expirou, só faltam mais dois. A nossa questão é esta: É o Serviço Nacional de Saúde a financiar-se através das autarquias locais? Está tudo muito bem. A questão do prazo é logo à partida uma grande objeção e a questão da Câmara Municipal ter de doar e não só. Um dos requisitos do protocolo, é concretizar a doação até ao dia 31 de março. Portanto, a Câmara Municipal tem de comprar a cadeira imediatamente, pagá-la imediatamente, arranjar no seu orçamento meios para pagar imediatamente a cadeira para já em março.... Porquê esta doação ao Serviço Nacional de Saúde, se o objetivo do protocolo é prestar cuidados de saúde aos oliveirenses? A Câmara Municipal compra a cadeira. Estamos de acordo. Agora, porquê doá-la ao Serviço Nacional de Saúde se esta cadeira devia estar, no âmbito do protocolo e depois da vigência do protocolo, ao serviço dos munícipes de Oliveira de Azeméis. A Câmara Municipal poderia equacionar no futuro a contratação de um médico dentista, eventualmente até com a transferência de competências no âmbito da saúde para as autarquias locais. Isto poderia ser um bem precioso para a nossa Autarquia poder no futuro prestar estes serviços. Portanto, este protocolo poder-me-ão dizer: "É melhor do que nada." Mas levanta-nos aqui muitas reservas a vantagem da assinatura deste protocolo para os munícipes de Oliveira de Azeméis. ------Para dar resposta à intervenção da Senhora Vereadora Carla Rodrigues pelo Senhor Presidente foi dito: Este é um protocolo tipo utilizado por todas as autarquias. As autarquias não são obrigadas a assiná-lo. A Autarquia de Oliveira de Azeméis apesar dessas condições todas achou que faria sentido assiná-lo. É evidente que não espero que daqui por um ano essa resposta ainda não esteja implementada, espero que essa resposta aconteça nos próximos meses. Isto não é um financiamento do Serviço Nacional de Saúde à custa dos recursos das autarquias porque quando o Ministério da Saúde disponibiliza os recursos humanos e os consumíveis que são necessários para assegurar o serviço, não só no período de vigência do protocolo, mas nos períodos subsequentes, porque ele renova-se, é evidente que há por parte do Ministério da Saúde um assegurar da resposta. Esse valor que referiu (quarenta e sete mil euros) não é apenas para a cadeira, tem também uma parte substancial de consumíveis (equipamentos) iniciais que a Autarquia tem que assegurar para o arranque do projeto. Quando investimos nas Urgências do

Hospital S. Miguel ou quando investimos nas Escolas que não é da nossa responsabilidade, quando nós colaboramos nas obras dos Tribunais, quando colaboramos nas obras dos postos da GNR, etc..., aquilo que estamos a fazer é, com recursos municipais, a substituirmo-nos a recursos nacionais. É isso que nós estamos a fazer. Não quero crer que depois de feitas obras nos espaços, serem contratadas pessoas para assegurar os serviços, o ministério pegue numa dezena, centena de cadeiras, as remova do local e as leve para outro sitio qualquer ou que as deixe estar lá sem nenhum tipo de resposta. Isso seria altamente irresponsável. É um facto que o Município de Oliveira de Azeméis mesmo que fosse o proprietário da cadeira e que o protocolo cessasse, depois teria de fazer um novo protocolo que permitisse utilizar o mesmo espaço. Portanto, aquilo que nós esperamos é que esse protocolo seja um protocolo que corresponda a um passo significativo na prestação desses cuidados de saúde primários à população e que tenhamos a possibilidade, percebendo que o sentido desse protocolo foi um sucesso, de estender esse protocolo para mais uma cadeira. E aí eu não veria qualquer problema em que ela fosse doada. Foi essa a explicação que nos foi dada. Portanto, o que eles querem é que o Município financie, comparticipe a resposta. A resposta não é apenas a cadeira, é a cadeira mais um conjunto de coisas que permitem que a resposta funcione. Eles entendem isso como uma comparticipação dos municípios na criação dessa resposta porque, de outra forma, com o orçamento do Serviço Nacional de Saúde essa resposta não seria possível concretizar hoje, como não foi possível no passado. Compreendendo todos os argumentos que utilizou, eu tenho aqui que assumir que a responsabilidade pela assinatura desse protocolo é exclusivamente minha. Portanto, não fui obrigado a assinar, assinei porque quis, nas condições que aí estavam. Tendo também algumas reservas sobre as condições que estão aí definidas, a cadeira só vai ser comprada quando tiver a informação de que as obras no local onde vai ser instalada estão concluídas e tiver a previsão do arranque do protocolo. Se eu não tiver a garantia, não vou comprar a cadeira, não vou ter o dinheiro parado um ano, um ano e meio. Não vou correr esse risco. Portanto, eu quero ter a certeza "O senhor tem de comprar a cadeira porque a resposta vai começar a funcionar a partir de junho e a contratação dos colaboradores que são necessários esperamos ter uma resposta daqui por um ou dois meses, portanto trate de criar essas condições." Eu não vou comprar a cadeira só porque eles mandam comprar a cadeira e porque está aí no protocolo, sem que me digam que perspetivas é que nós temos de implementar a resposta. As coisas estão a andar até muito rápido, e o que eu espero é que esta resposta rapidamente esteja concluída. Não sei qual a modalidade para contratar esses profissionais, se o processo já foi desenvolvido. Não é essa a minha preocupação, essa é uma preocupação do Ministério da Saúde. Os municípios não vão permitir que recursos substanciais que lhes fazem falta para outras coisas sejam para ter uma cadeira seis ou sete meses parada. Esperemos que isso não aconteça, para bem da população". ------Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foi feita a seguinte intervenção: "Vou votar a favor deste protocolo por causa do valor maior que é a prestação de cuidados a esta população. Mas subscrevo e muito aquilo que foi aqui dito pela Dra Carla. Isto é o conceito que se tem da

descentralização. Subscrevo que a Autarquia deve ser parceira nas infraestruturas, claramente por esta perspetiva. É para isso que pago os meus impostos, para o Estado Central prestar serviços e a partir do momento em que ele acha ser mais eficiente descentralizar, então, trás o cheque paralelo, na minha perspetiva. Acho que é uma reflexão que deve ser tida, no âmbito desta descentralização que está aqui a ser discutida". -----O Senhor Presidente continuou a sua intervenção: "Devemos distinguir aquilo que é o Estado Central do Poder Local, mas não nos esqueçamos que os fins são comuns. E os impostos dos oliveirenses deveriam, em princípio, em tese, permitir que os oliveirenses andassem em estradas devidamente requalificadas, que tivessem rede de água e saneamento ao seu dispor, que tivessem uma carga fiscal mínima e, portanto, essas condições idealmente é assim que devem acontecer. O que acontece na prática, é que nós não raras vezes, colaboramos com o Estado Central na criação de um conjunto de respostas. Essas respostas podem traduzir-se em viaturas que disponibilizamos Ao Ministério da Administração Interna, no âmbito da Escola Segura, como se podem traduzir na disponibilização de verbas para a compra de viaturas para as corporações de Bombeiros, ou para outra coisa qualquer. Esse espirito de colaboração, no sentido de que se resolvam os problemas, deve existir. É evidente que cada um tem as suas competências. E nós só estaremos disponíveis para colaborar caso entendamos. Portanto, foi esse o espirito que presidiu também, aos anteriores executivos quando aceitaram, por exemplo, comparticipar com 30% das verbas de construção do Novo Centro de Saúde. Estamos a falar de um bem maior e o bem maior é a resposta que o Estado Central e o Poder Local juntos conseguem construir em prol da população. Espero que depois a prática acabe por validar esta decisão como tendo sido boa". ------O Senhor Presidente voltou a conceder a palavra à Senhora Vereadora Carla Rodrigues que fez a seguinte intervenção: "Senhor Presidente, o nosso reparo não é à Autarquia. A Autarquia assinou um protocolo que lhe apresentaram, se não tivesse assinado ficava excluída. Portanto, a nossa crítica não é à Autarquia, é ao Governo, obviamente e ao Ministério da Saúde. Obviamente, há aqui um bem maior. Efetivamente, se não temos nenhuma resposta, isto trará alguma resposta e por isso mesmo nós votaremos a favor. A bem desse bem maior que é a saúde dos oliveirenses, nós votaremos favoravelmente. Mas registamos aqui que, efetivamente, o compromisso do Senhor Presidente é só comprar a cadeira quando tiver a garantia e a certeza de que as obras estão concluídas e os recursos humanos estão afetos. Mas não poderíamos de deixar de aprovar, mas manifestar estas reservas e esta crítica ao Ministério da Saúde por este protocolo muito tendencioso". Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a

=== REUNIÃO PÚBLICA MENSAL - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ===

